



DECISÃO Nº **53**

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO LOUREIRO**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **288**

CONDUTOR: **LOUREIRO ARTUR**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - PRÉ-FINAL**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

### MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 37 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

### **Decisão anunciada**

Data : **09/02/2025**

Hora : **11:32**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>Nuno Sabido (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/0048</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Azevedo (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/0084</b> <b>Pedro Macedo (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/2092</b>	

### **NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO LOUREIRO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **53** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :